



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 212 DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, com a finalidade de elaborar estudos referentes ao Projeto de Lei (PL) nº 3.786/2021 e suas eventuais repercussões nas garantias, prerrogativas e competências legais do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0004077/2025-41, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), pelo período de 90 (noventa) dias, no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, visando elaborar estudos referentes ao Projeto de Lei (PL) nº 3.786/2021 e suas eventuais repercussões nas garantias, prerrogativas e competências legais do Ministério Público.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - ROGÉRIO LEÃO ZAGALLO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), que exercerá a função de Coordenador;

II - ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT);

III - ANDRÉ ESTEVÃO UBALDINO PEREIRA – Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG);

IV - ALOÍSIO ANTÔNIO MACIEL NETO – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP);

V - EUGÊNIO PAES AMORIM – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS);

VI - CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT);

VII - FABRÍCIO CARRER – Procurador da República - MPF;

VIII - LÍDIA MALTA PRATA LIMA – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL);

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IX - MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO);

X - RODRIGO MERLI ANTUNES – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP);

XI - SIMONE SIBÍLIO DO NASCIMENTO – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ); e

XII - JOÃO BARBOSA LIMA, Assessor-Chefe da CPAMP/CNMP e JUCELIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE – Técnica Administrativa do CNMP, que exercerão a função de secretário(a), como titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º Os integrantes do GT não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO